

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018-PMSF**

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: SANTA CECÍLIA CLINICA MEDICA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.

VALOR: R\$ 180.697,72 (cento e oitenta mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de março de 2018 a 28 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 06 de março de 2018.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 58/2018**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir de 19 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 e 02.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018-PMSF**

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: SANTA CECÍLIA CLINICA MEDICA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.

VALOR: R\$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07 de março de 2018 a 28 de dezembro de 2018

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 06 de março de 2018

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA N.º 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Deivid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) - Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 1221) - Secretária; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) - Membro; **Jacqueline Hiroki** (Matrícula nº 1201) - Membro; **Rodrigo DalMagro** (Matrícula nº 1271) - Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis considerados inservíveis para a administração.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	01 (um) Caminhão marca Volvo, modelo B10M, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAL nº 436428610, CHASSI 9BVMKC10JE310171.	R\$
02	01 (um)	01 (um) Caminhão marca SCANIA, modelo K112 13, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454, RENAVAL nº 00245525785, CHASSI 9BSKC4X27G3455115.	R\$
03	01 (um)	Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ, álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO - 1163, RENAVAL nº 01025058086, CHASSI	R\$

		9BGJC75ZOEB270849.	
04	01 (um)	Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ, álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO - 1160, RENAVAL nº 01025056130, CHASSI 9BVJC75ZOEB271698	R\$
05	01 (um)	01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas AUX-6898, RENAVAL nº 00421949082, CHASSI 9BWA05W6CPO71185.	R\$
06	01 (um)	01 (um) Automóvel marca FIAT Modelo: DUCATO C RONTAN AMB, Diesel, 103 cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005, Placas AMT-7406 RENAVAL nº 0085.498818-1, CHASSI 93W231F1151022469	R\$
07	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca MASSEY-FERGUSON, modelo 275, tração TRASEIRA, diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75 cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha placas, ARI-9453, RENAVAL nº 14.677073-0, CHASSI 2752161741.	R\$
08	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca General Motors - GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.	R\$
09	01 (um)	Equipamentos para fabricar tubos, palanques e lajotas.	R\$
10	02 (duas)	02 (duas) sucatas de moendas de cana	R\$
11	01 (uma)	01 (uma) sucata compressor de ar	R\$
12	01 (uma)	01 (uma) Grade aradora intermediária controle remoto, marca "peccin" 14 discos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa, com eixo quebrado	R\$

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CRESOL
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA | CENTRAL SC/RS

(49) 3644-1911 - 3644-4169
Av. 7 de Setembro, Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.
CONTRATO: Nº 107/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 18 de setembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 021/2018
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2018.
Publique-se. Barracão/PR, 06 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.
CONTRATO: Nº 018/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de março de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1141/2018 - 06.03.2018
Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 0464/2012 e suas alterações posteriores, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON PEREIRA, portador do RG nº 9.887.506-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, de acordo com o Anexo I, Código VL, Grupo Ocupacional 03, Nível 04, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 0464/2012 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1142/2018 - 07.03.2018
Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG nº 10.329.267-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 017/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomarem posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes. O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
O candidato relacionado no anexo II do presente edital foi considerado não habilitado.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

FISIOTERAPEUTA
NOME: GESSICA ANDRETTA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NOME: ANDERSON PEREIRA

ANEXO II
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.

MÉDICO II	
NOME	MOTIVO
MARCIO L. FERRARI FILHO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 57/2018

SÚMULA - Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º - CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal VIANE CARBONERA MARTIN, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 20.02.2017 a 20.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 59/2018

SÚMULA - Revoga Portaria nº 122/2012, que dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR à partir de 01 de março de 2018, a Portaria nº 122 de 02 de julho de 2012, a qual designou a servidora pública municipal ADRIANA CAPPELIN, portadora da Cédula de Identidade nº 7.017.404-9 S.S.P/PR, lotada no cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-05, para operar serviços da na AGC Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 61/2018

SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal ADEMIR DE JESUS MARTINS, lotado no cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-03, a partir de 12 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 60/2018

SÚMULA - Revoga Portaria nº 214/2017, que dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR à partir de 01 de março de 2018, a Portaria nº 214 de 11 de setembro de 2017, a qual designou a servidora pública municipal IVONE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.610.207-0 S.S.P/PR, lotada no cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-15, para exercer serviços na AGC Tiradentes, fazendo a entrega das correspondências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Institui o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental - CISM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 134, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da construção de uma Política Municipal de Atenção em Saúde Mental de forma abrangente e Intersecretarial envolvendo os setores não-governamentais e governamentais como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outras, DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a integralidade, acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Salgado Filho.

§ 1º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Saúde; II - Secretaria Municipal da Assistência Social e CRAS; III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; V - Conselho Tutelar; VI - Secretaria Municipal de Agricultura; VII - Entidades da sociedade civil (sindicado, alcoólicos anônimos, entidades religiosas, e outras)

§ 2º A Coordenação do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Saúde e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo representante da Secretaria Municipal Assistência Social e CRAS.

§ 3º Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4º O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º - Ao Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:

I - a coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de saúde mental no Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

II - a construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovido pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;

III - a integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;

IV - a construção do Plano Municipal Intersecretarial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Estado do Paraná, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018-2021.

Parágrafo Único - O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre Atenção à Saúde Mental, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Parágrafo Único - O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho em 07 de março de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	Octavio Mazzuco		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba		
Motivo	Transporte de Pacientes		
Veículo	BAL 3207		
Saída	06/03/2018 - 21H00min	Retorno	07/03/2018 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS SECRETARIA DE ESPORTES			
Nome	MAURO CESAR CORDOVA		
Função	Professor de Educação Física		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	REUNIÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA "Centro de Educação e Secretaria de Esporte e Turismo".		
Veículo	AXI 3832		
Saída	14/03/2018 - 13H30min	Retorno	15/03/2018 - 19H00min
Nº de Diárias	01 (uma)		
WAGNER ANZILIERO SECRETARIO DE ESPORTES		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

RATIFICAÇÃO DE DIÁRIA ONDE LÊ-SE			
EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	JUNIOR BEDIN		
Saída	04/03/2018 - 08H00min	Retorno	05/03/2018 - 22h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	
LEIA-SE			
EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	JUNIOR BEDIN		
Saída	0/03/2018 - 08H00min	Retorno	06/03/2018 - 22h00min
Nº de Diárias	02 (UMA)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	Octavio Mazzuco		
Função	Motorista		
Destino	Jandaia		
Motivo	Transporte de Pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	08/03/2018 - 01H00min	Retorno	10/03/2018 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (UMA)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2017					
O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 14 de 17 de fevereiro de 2017:					
PARTES: Município de Ampere e ANDREIA DE OLIVEIRA RIOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.289.930/0001-00.					
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 71.721,00 (setenta e um mil setecentos e vinte e um reais), conforme segue abaixo:					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	18.390,00	KM	ROTA 02 - ONIBUS - TOTALIZANDO 183,9 KM DIA. DESCRIÇÃO DA ROTA: 05h30: Cidade - Barra do Ampere - Ponte do Lazzaroto - Cozer - Salinho - Medeiros - Água Boa Vista - Água Preta - Linha Bonita - Seminário - Cidade. 11h45: Cidade - Seminário - Linha Bonita - Água Preta - Água Boa Vista - Barra do Ampere - Salinho - Medeiros - Nono Lazzaroto - Água Boa Vista - Cidade. 17h00: Cidade - Água Boa Vista - Medeiros - Salinho - Barra do Ampere - Água Boa Vista - Água Preta - Linha Bonita - Cidade.	3,90	71.721,00
VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 180(Cento e oitenta) dias, com início para o dia 16 de fevereiro de 2018 e término previsto para o dia 17 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.					
FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 16 de fevereiro de 2018. Disnei Luquini – Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GERVAZIO JOSE HARTMANN -ME
Itens: 01,07 e 09.
VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2019
MAURI KRIELOW - Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GESICA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA-ME
Itens: 02,03,04, 05, 06 e 08.
VALOR TOTAL: R\$ 3.280,29 (três mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2019
MAURI KRIELOW - Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. CONTRATO: Nº 013/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: CM Assessoria e Planejamento Ltda - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 36.796,68 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de março de 2019.

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	EDELMIRO FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - PR		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAV 1530		
Saída	06/03/2018 - 21H00min	Retorno	08/03/2018 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (DOIS)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 053/2018						
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE						
CONCEDER mudança de Nível às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo, por terem comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontram, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10 - Anexo II e IV.						
SERVIDOR	CARGO	Niv.	Clas	Para Niv.	Clas	CURSO
Elenice Vanso Musial	Prof. de Educação Infantil	B	01	C	01	Pós-Graduação em Psicomotricidade
Elisandra A. Bueno Lazzarin	Prof. de Educação Infantil	A	01	B	01	Lic. em Pedagogia
Jucelia Gulari da Costa	Agente Educacional II	Em	02	B	02	Lic. em Pedagogia
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo a 01 de março de 2018.						
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEI LUQUINI – PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO						

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE EXTRATO DO CONTRATO nº. 11/2018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018						
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.						
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Seguro para veículo pertencente à Frota Municipal, conforme previsto no Edital de Pregão nº 02/18, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Franquia	Preço Unit.	Preço Total
4	1,00	Und	VEICULO FORD FUSION 2.0 GTDI ECO.B0 FWD AUT. FAB: 2018 ANO MODELO : 2017 CHASSI: 3FA8P0H94HR243000 LOTAÇÃO: 5 PASSAGEIROS COMBUSTIVEL: GASOLINA COR: PRETO CNPJ: 77.817.054/0001-79 COBERTURAS: CASCO: 100% Valor de mercado do veículo, conforme a Tabela FIPE. Assistência Diária 24 (vinte e quatro horas) Com guincho limitado +vidros retrovisores e lanternas. RCF-V: Danos Materiais - R\$ 400.000,00. RCF-V: Danos Corporais - R\$ 400.000,00. Morte ou Invalidez Permanente + Despesas médicas e hospitalares: R\$ 30.000,00 (por passageiro). Franquia reduzida	4.500,00	2.150,00	2.150,00
Total						2.150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de próprios.						
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.						
FORO: Comarca de Ampere/PR.						
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Contratada				DISNEI LUQUINI CONTRATANTE		

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 052/2018			
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE			
CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:			
Servidor	RG	Periodo Aquisitivo	Periodo Gozo
Cemilda Rentz Oliveira	5.905.193-8	12/03/2010 a 11/03/2015	05/03/2018 a 02/06/2018
Valdir Nunes de Carvalho	5.253.935-0	18/03/2010 a 18/06/2015	13/03/2018 a 10/06/2018
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEI LUQUINI – PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO			

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - PORTARIA Nº 048/2018						
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE						
CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, à servidora abaixo relacionada:						
Servidor	Periodo para Contagem	Tempo Geral	Descontos Motivos/Fund. Leg.	Tempo líquido	% conc.	Tot. %
Rosely A. Gulari Deola – 1º turno RG: 5.099.857-1	01/03/1988 a 23/02/2018	30 anos 00 meses 02 dias		30 anos 00 meses 02 dias	5%	30%
CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, conjugado com o 214 da Lei nº 495/90, o total de adicionais especificado acima.						
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.						
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de fevereiro de 2018. DISNEI LUQUINI – PREFEITO. Registre-se e Publique-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO						

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 075/2018

CONCEDE APOSENTADORIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando que a servidora encontra-se aposentada pelo Decreto n. 170/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 027/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 26 de fevereiro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 26/2018 - 05.03.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado, **DECRETA:**

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/Referência à Elevar
Rafael Gustavo Picini	Motorista	AD-01	AD-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 5/2018 - PR

CNPJ: 05.589.271/0001-30
Rua João Ariel, 115 - Fax (46) 3585-1132
C.E.P.: 85616-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 46-8/2018
Processo de Licitação: 7/2018
Data do Processo: 06/02/2018

Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2018
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Quant. de Itens	Média Desc. (%)	Total dos Itens
- 00487 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	0,0000	10.526,00
- 001579 - PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA - ME	46	0,0000	10.141,25
- 002073 - PAPELARIA KIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	30	0,0000	12.487,33
- 001757 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	26	0,0000	10.565,00
	111		52.721,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (23), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (56), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (122), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (195), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (238), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (253)

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 22/2018

A Prefeita do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 156 de 19 de novembro de 2015, resolve, **TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.

2º - As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios para o cargo:

I - Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia; III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício; IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência; V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber; VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber; IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber; X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia; XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia; XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores; XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia; XV - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente; XVI - Atestado de sanidade física e mental; XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF; XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
028632	ANDREIA ZUCCHI	10/02/1990	24,00	10,00	6,00	10,00	50,00	4,00	54,00	11º

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
032558	MARIZETE CHORRA GROSS	12/11/1980	28,00	8,00	14,00	12,00	62,00	4,00	66,00	6º

Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT - Nota obtida em Matemática
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita; PP - Nota da Prova Prática
PT - Nota da Prova de Títulos; NF - Nota Final

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4745 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto - UFP, para vigorar a partir do mês de março de 2018, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal nº 03/2009 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Planalto - UFP, a vigorar a partir do mês de março de 2018, será de R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlinc.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2320 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar para alunos do ensino superior regular, que utilizam transporte coletivo diário.

§ 1º - O valor do auxílio a ser pago no valor de R\$- 65,00 (sessenta e cinco reais), mensais para os alunos que cursam ensino superior regular dos municípios de Capanema, Ampére, Renteza, e no valor de R\$- 80,00 (oitenta reais) mensais para os alunos que cursam ensino superior regular nos municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel.

Art. 2º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar o senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal de Convênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583,
 Fone/Fax- (046) 3555-8100
 85.750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal De Saúde De Planalto - PR, autoriza a FARMÁCIA VIAN LTDA "FARMÁCIA SANTA RITA", inscrita no CNPJ sob o nº 78.721.156/0001-59, tendo como responsável técnico a farmacêutica Claudia Carina Corassa, CRF nº 27527/PR, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos retinóides:

- ISOTRETINOINA 10 MG, ISOTRETINOÍNA 20 MG.

Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Planalto - PR, 06 de Março de 2018.

Nadiane Carla Schlosser
Nadiane Carla Schlosser
 Secretária Municipal de Saúde

João Carlos Ramella
João Carlos Ramella
 Chefe Municipal da Vigilância Sanitária

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018.

A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 04/2018, de 05 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 79.569.998/0001-31	R\$ 2.735.687,26 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
02	V.TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº. 79.556.783/0001-44	R\$ 2.749.457,34 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Pranchita/Pr, 06 de março de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão de Licitações
 Nayara Vicente de Castro - Membro, Douglas Roberto Lange - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL Trio de árbitros composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos: 03 (três) sets de 25 pontos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana; já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	UND	60,00	195,00	11.700,00
1	2	ARBITRAGEM FUTSAL Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, categorias Livre, Sub 17, Veteranos. Tempo de duração dos jogos 50 minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: período da noite e nos finais de semana. Já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	SERV	200,00	198,00	39.600,00
1	3	ARBITRAGEM FUTEBOL 7 Trio de árbitros, todas as categorias, sendo: dois árbitros e um mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: período da noite e nos finais de semana. Já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	SERV	100,00	199,00	19.900,00
1	4	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO Trio de árbitros, todas as categorias, sendo 01 (árbitro), 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos: 90 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 45 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos período da noite e nos finais de semana	SERV	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL						91.900,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).
 Pranchita, 02/03/2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 14/2018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e GILSON DO AMARAL FRANÇA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 007.351.979-03

OBJETO: O locador acima qualificado é proprietário do imóvel casa residencial conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unil. Máximo	Preço Total
1	ALUGUEL SOCIAL - CASA MISTA DE APROXIMADAMENTE 50 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA, BAIRRO SANTA MONICA, SOBRE O LOTE Nº03, DA QUADRA Nº 165, COM AREA DE 280,00 M².	Und	12,00	300,00	3600,00
Total					3.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(dozas) meses.
 FORO: Comarca de Ampére/PR.

V.L.TEIXEIRA & CIA LTDA
 Contratada

DISNEI LUQUINI
 CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MARCON E LEITÃO CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ n.º 26.870.789/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) que dispense de profissional para prestação de serviços médicos e hospitalares para atender o Centro Municipal de Saúde do município de Pranchita/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2017.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.02.2018 até 14.02.2019.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Forte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	000167	07.001.10.122.0007.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	000204	07.001.10.122.0007.2041	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de fevereiro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 05/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: R. MORESCO TUR-ME - CNPJ Nº 21.715.496/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2015.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do referido contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 10.02.2018 até 09.05.2018.
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00106	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00129 – Salário Educação.
00089	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00107 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Pranchita, 09 de fevereiro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 05/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME. CNPJ N.º 04.726.528/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809092/2014 - MINISTERIO DAS CIDADES.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 03/2016.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 2 (dois) meses.
NOVA VIGÊNCIA: 06.05.2018.
VALOR: Inalterado.
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0028E	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 06 de março de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 13/2018 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS**. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 22 de março de 2018, às 09h00min.

O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de março de 2018. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sra. CRISTIANA DOS SANTOS - CPF 012.358.629-17 – MAT 2943
Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de necessidade, de modo que as suas faltas têm provocado verdadeiro tumulto e transtorno a Prefeitura Municipal, venho através desta notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

O seu não comparecimento no prazo estatutário significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 151, inciso II e artigo 157, da Lei Municipal nº 2069, de 18 de abril de 1994, que trata do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Dionísio Cerqueira-SC, bem como o artigo 482 da CLT.

Dionísio Cerqueira(SC), 23 de fevereiro de 2018. Normelio Percio - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 04 de 07 de fevereiro de 2017:

PARTES: Município de Ampere e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38.

ADITIVO: Fica aditivado o valor em mais R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

VIGENCIA: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 07 de fevereiro de 2018 e término previsto para o dia 06 de fevereiro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 17 de janeiro de 2017. Disney Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme preveem os art. 87 e 01 das Leis Municipais nº 495/90 e 1652/15, a contar de 23 de fevereiro a 21 de agosto de 2018, à servidora Marli Vieira RG nº 9.019.326-0/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEY LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ 83.026.773/0001-74, convoca seus servidores que mantiveram contrato de trabalho no período de 01 de fevereiro de 1981 a 30 de novembro de 2004, para que compareçam na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, a rua Santos Dumont, 413, Centro, nesta, munidos de documentos de identidade e cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho, visando a elaboração de cadastro para o pagamento de valores relativos ao FGTS.

Dionísio Cerqueira(SC), 06 de março de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

Em, 06 de março de 2018. Normelio Percio - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. CONTRATO: Nº 086/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Claison Petry Tasso.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 78.121,80 (setenta e oito mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, vigorando até 29 de julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial n.º 13/2018 - Exclusiva ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 05/2018, de 05/01/2018, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOAS JURÍDICAS) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES LABORAIS E DESPORTIVAS**, com abertura prevista para o dia 19 de março de 2018, às 09h00min. O CANCELAMENTO dá-se por erro na descrição do objeto. Informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de março de 2018. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora Iliane Petry Weinfortner RG nº 8.606.553-3/PR, a contar de 01 de março de 2018, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEY LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 69/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. GRAZIELA PICINI, portadora do RG nº 8.903.057-9 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de março de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o estatuto social, o Sr. Presidente ADEMIR ZANELLA, convoca todos os associados da COOPER PALMA SOLA, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de Março de 2018, nas dependências do CTG Estância da Fronteira de Palma Sola – SC, em primeira convocação as 9h30min e segunda e última convocação as 10h00min, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas;
- Eleição do novo conselho fiscal;
- Objetivos da cooperativa;
- Alteração de Endereço da Cede da Cooper Palmasola;
- Assuntos gerais.

PALMA SOLA- SC 06 DE MARÇO DE 2018


ADEMIR ZANELLA
(Presidente)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 10 de 14 de fevereiro de 2017:

PARTES: Município de Ampere e EUNICE VENDRESCUSCOLO POTRICH, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.151.678/0001-51.

VIGENCIA: Fica renovado por mais 150 (cento e cinquenta) dias prazo de vigência do presente Contrato, com seu término previsto para o dia 09 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 09 de fevereiro de 2018. Disney Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento (Filho), ao servidor Joceloni Ferreira Gomes RG nº 4.978.020-6/PR, conforme prevê o artigo 112, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 495/90, a contar de 23 de fevereiro a 01 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEY LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2017
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 22 de 21 de fevereiro de 2017:
 PARTES: Município de Ampere e **LUCIO PAGNONCELLI - TRANSPORTES ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.960.256/0001-34.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 104.738,70 (Cento e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
8	15.510,00	KM	ROTA 08 - MICRO ONIBUS - TOTALIZANDO 155,1 KM DESCRIÇÃO DA ROTA 05h30: Cidade - Linha Silva e Jardim - Cabeceira da Linha Novelo - Ponte da Ligação - Linha Sagioratto (Tranquilo Sagioratto) - São Salvador - Cidade. 11h45: Cidade - São Salvador - Linha Sagioratto - Ponte da Ligação - Linha Novelo - Linha Silva Jardim - São Tomás - São Salvador - Cidade. 17h00: Cidade - São Salvador - Linha Sagioratto - Ponte da Ligação - Linha Novelo - Linha Silva e Jardim - Cidade.	3,40	52.734,00
11	16.830,00	KM	ROTA 11 - MICRO ONIBUS - TOTALIZANDO 168,3 KM DIA DESCRIÇÃO DA ROTA Manhã - 6h35: Cidade - L. Cabeceira do Sagioratto - L. São Tomaz - L. São Salvador - L. Irmãos Pereira - L. Manfrim - Cidade. 11h45: Cidade - L. Manfrim - L. Irmãos Pereira - L. São Salvador - L. São Tomaz - L. Cabeceira do Sagioratto - Entrada do Tigrinho - L. São Salvador - L. Manfrim - L. Irmão Pereira - Cidade. 17h15: Cidade - L. Manfrim - L. Irmãos Pereira - L. São Salvador - L. Copp. Entrada da L. São Sebastião - L. São Tomaz - L. Cabeceira do Sagioratto - Entrada do Tigrinho.	3,09	52.004,70

VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 180(Cento e oitenta) dias, com início para o dia 21 de fevereiro de 2018 e término previsto para o dia 20 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
FORO: Comarca de Ampere-PR.
Ampere-PR, 21 de fevereiro de 2018. - Disnei Luquini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.468.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1 P I EXPORTAÇÃO	28/02/18		1.877,39
F P M	28/02/18		345.135,74
PM FNS PISO FIXO VIG. SAN.	28/02/18		1.494,43
FUNDEB	28/02/18		153.713,35
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	28/02/18		8.879,42
PM FNS ASSIST. FIN. COMPL. 95%	28/02/18		3.853,20
PM PLTO ICMS EXP.	28/02/18		6.520,74
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	28/02/18		16.558,31
PM PLTO INCRA	28/02/18		177,88
PM PLTO MEIO AMBIENTE	28/02/18		1.219,67
PM PLTO INC. FIN. VIG. SAUDE	28/02/18		2.000,00

Créditos
 Planalto Pr, 28 de Fevereiro de 2018.
INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO Nº 020/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 14h00min (atorze) horas, do dia 22 de Março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 06 de Março de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PORTARIA Nº. 2846/2018.

Nomeia Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** do Município de Bom Jesus do Sul - PR. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Seção II, Art. 41 da Lei Municipal nº 795/2017 do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomeia membros que compõe o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** de Bom Jesus do Sul - PR.
 I. 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:
 a) 01 representante do Departamento de Administração ou Finanças:
 Titular: Alcione Mazzocato
 Suplente: Paulo Deola
 b) 01 representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
 Titular: Celso Witcel Dias
 Suplente: Ricardo Luiz Sabbi
 c) 01 representante do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo:
 Titular: Vanderlei Antônio Scalco
 Suplente: Rogério Carlos Fornazari
 d) 01 representante do Departamento de Planejamento e Controle Interno:
 Titular: Luiz Dias
 Suplente: Luiza Guerra Bello
 e) 01 representante da Advocacia Municipal.
 Titular: Marcio Machado de Souza
 Suplente: Wilson Roberto dos Santos
 II. 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal,
 Titular: Marilene Schmidt - Suplente: Carina Donini Ruppel
 III. 02(dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus

respectivos suplentes, sendo:
 a) 01(um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
 Titular: Dirceu José Cizerza
 Suplente: Domingo Emídio de Oliveira
 b) 01(um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil e Conselho Municipal de Segurança.
 Titular: Antônio Adair Rosa dos Santos
 Suplente: Leandro Hahn
 IV. 06 (seis) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
 a) 02(dois) representantes da sede do município
 Titular: Sirlene Schmidt Pazzuch
 Suplente: Antônio Dari Dias
 Titular: Sidnei Luis Morandin
 Suplente: Marcos Luis Tonal
 b) 04(quatro) representantes das comunidades rurais.
 Titular: Paulo Cezar Severgnini
 Suplente: Valdecir Rodrigues Teles
 Titular: Rosa Maria Teppo da Cunha
 Suplente: Valdoir Torres da Silva
 Titular: Sergio Cavagnoli
 Suplente: João Maria Correa de Souza
 Titular: José Ferreira Soares
 Suplente: Roque Policeno Martins
 Art. 2º - Este Conselho de Desenvolvimento Municipal será regido pela Lei Municipal nº 795/2017 do Plano Diretor Municipal de 30 de outubro de 2017.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.
Bom Jesus do Sul - PR, 05 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 22/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 22/03/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 06 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 22/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 22/03/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 06 de março de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 019/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará

LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 22 de Março de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de cestas comemorativas da Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 05 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº25/2018**

Designa e altera os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Educação	Eloir Wronski	Marizete chorna gross
Sec. Municipal da Fazenda	Joceli Anater Pellegrini	Voldenei Matana
Sec. Municipal de Saúde	Viane Carbonera Martins	Sonia Maria Felippi
Sec. de assistência social	Lemir Reisdorfer	Helena Utzig Annater

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social	Juliana Welter	Mônica Casa
Sec. Municipal de Educação	José Cappelin	Margarete Annater Bauer
Sec. Municipal de Saúde	Ketelen D. Nunes	Moacir Haimann
CRAS	Silvana Welter	Nara Morando
Sec. Municipal de Agricultura	Deivid Fasolo	Helton Sheid

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 44/2017.

Salgado Filho, 06 de março de 2018.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

UNIÃO COUNTRY CLUB

CNPJ. 77.490.373/0001-45

Rua Paraná nº 700 fone- 49 3644-1098 - Barracão – Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do União Country Club, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 40º e 49º do Estatuto Social, convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril do ano de 2018, nas dependências da Sede do Clube, cito a rua Paraná nº 700, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Prestação de contas 2016/2017
- 02- Apresentação da(s) chapa(s)
- 03- Eleição da Nova Diretoria.
- 04- Posse da Nova Diretoria 2018/2019
- 05- Assuntos gerais

Em 15 de Abril de 2018

Abertura – 08:30 horas, em primeira chamada com a presença de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos Associados.

09:00 horas, em segunda chamada com no mínimo Vinte (20) sócios em dia com a Tesouraria. Cfe. Estatuto Art. 43º.

Poderá votar somente os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria do Clube.

Início das votações as 09:00 hs. e seu termino as 17:00 hs. na sede da entidade.

A apresentação de chapas para concorrer a Diretoria Executiva do União Country Club, deverá ser apresentada até 15(quinze) dias antes da data definida no Edital, conforme artigo 11º do Estatuto.

Barracão 06 de março de 2018

Elenor Ribeiro da Veiga
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

LEI Nº 4608/2018 - AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 512.000,00(QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I - CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 512.000,00(quinzentos e doze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a implantação e continuidade de ações para prevenção de desastres naturais com recursos provenientes de transferências da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC. **CAPÍTULO II**

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 512.000,00(quinzentos e doze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a implantação e continuidade de ações para prevenção de desastres naturais com recursos provenientes de transferências da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC. **CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$

512.000,00(quinzentos e doze mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a implantação e continuidade de ações para prevenção de desastres naturais com recursos provenientes de transferências da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC. **CAPÍTULO IV - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 512.000,00(quinzentos e doze mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
06.0182.1012.2.077 – Estratégias para Enfrentamento de Desastres Naturais
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0253 – Aplicações Diretas R\$ 512.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes da SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC, na importância de R\$ 512.000,00(quinzentos e doze mil reais), conforme dispõe o Termo de Compromisso nº. 0505/2017, Processo nº 59053.001243/2017-49, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Parágrafo Único: Todos os recursos repassados serão movimentados pela Conta Corrente nº 25.582-3, Agência 1.055-3, no Banco do Brasil S/A. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MARÇO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

LEI Nº 4606/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a desafetação do seguinte imóvel afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira, objeto de doação com encargos no Processo Licitatório nº 121/2016: "Lote urbano nº 10 da quadra nº 06, do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, com área de 2.000m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE, com a Rua nº 09 na extensão de 50,00 metros; SUL, com a rua nº 6, na extensão de 50,00 metros; LESTE, com a Rua nº 4, na extensão de 40,00 metros, e, ao OESTE, com o lote nº 8, na extensão de 40,00 metros, objeto da matrícula perante o CRI da comarca sob nº 13.490"

Art. 2º. Após a edição da Lei a que se refere o presente PL, será outorgada a competente Escritura Pública de Doação, Com Encargos e Cláusula de Reversão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MARÇO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/18
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/18
CONTRATADO: PITFALL SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DO SUAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DATA: 02/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/18 - HOMOLOGAÇÃO: 02/03/18
CONTRATADO: VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PARA A FESTA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MARÇO DE 2018.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 02/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 008-2018 FMAS

Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - Contratada.... PITFALL SISTEMAS LTDA

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vigência: Início: 01/03/2018 Término: 28/02/2019

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2018 - Recursos: Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DO SUAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Dionísio Cerqueira, 2 de Março de 2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora **Iliane Petry Weinförner** RG nº 8.606.553-3/PR, a contar de **01 de março de 2018**, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento (Filho), ao servidor **Joceloni Ferreira Gomes** RG nº 4.978.020-6/PR, conforme prevê o artigo 112, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 495/90, a contar de **23 de fevereiro a 01 de março de 2018**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO